

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 05/05/2017 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3, à inscrição n.º 32/97, a fls. 139 verso e 140 do Livro n.º 5 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 27/11/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE ALGUEIRÃO - MEM MARTINS MERCÊS (Anteriormente denominada: Centro Comunitário da Paróquia de Algueirão—Mem Martins)

NIPC - 504 016 830

Sede – Largo da Igreja, Algueirão, Mem Martins – Sintra – Lisboa

Fins — Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bemestar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios já em funcionamento: Apoio à Segunda Infância, através de Atividades de Tempos Livres (ATL); Acompanhamento de famílias carenciadas (com Banco Alimentar e Banco de Roupas); Apoio às pessoas idosas, através de Centro de Dia, Centro de Convívio e Apoio Domiciliário; Apoio à integração social e comunitária; Apoio à Juventude, facultando-lhes Cursos de Formação Profissional que lhes proporcione entrar no mundo do trabalho, ou outros

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL





programas; Atividades de carácter cultural e recreativo; Ateliers de arte e cultura. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de carácter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

N 8 JAN. 2020

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

MF